



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 257/PRES/ESHTE/2020

No exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE, determino o seguinte:

1. A abertura do processo eleitoral tendente à eleição do Presidente do Conselho Pedagógico da ESHTE.
2. Conforme resulta do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE, apenas os docentes podem apresentar a sua candidatura ao cargo de Presidente do Conselho Pedagógico.
3. Nos termos do n.º 8 do artigo referido no número anterior, o Vice-Presidente do Conselho Pedagógico é nomeado pelo Presidente, ouvido o Conselho Pedagógico.
4. As candidaturas ao cargo de Presidente do Conselho Pedagógico da ESHTE devem ser apresentadas no Secretariado da Presidência até às 17 horas do dia 18 de dezembro de 2020.

5. A lista de candidatos será publicada no site no mesmo dia.

6. A eleição do Presidente do Conselho Pedagógico terá lugar em reunião daquele órgão a realizar-se no 07 de janeiro de 2020 às 15.00, em sala a divulgar oportunamente, e decorrerá nos termos previstos no Regimento do Conselho Pedagógico, disponível no site da ESHTE.

Proceda-se à publicação deste Despacho no sítio da internet da ESHTE e à sua divulgação junto do Conselho Pedagógico.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)